



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 27  
Disponibilização: 10/02/2022  
Publicação: 10/02/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.889, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 572.804,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 572.804,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>         |                |                         | <b>18.000,00</b> |
| 11.004.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013         | 0100                    | 18.000,00        |
|                         | <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>            |                |                         | <b>25.000,00</b> |

|                         | <b>DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b>                                   |        |      |                       |
|-------------------------|--|--------|------|-----------------------|
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319011 | 0100 | 25.000,00             |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b> |        |      | <b>2.000,00</b>       |
| 13.009.16.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319013 | 0100 | 2.000,00              |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>              |        |      | <b>227.804,00</b>     |
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319011 | 0110 | 227.804,00            |
|                         | <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA</b>             |        |      | <b>300.000,00</b>     |
| 17.034.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319013 | 0110 | 300.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |  |        |      | <b>R\$ 572.804,00</b> |

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>   | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>     |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                      |                |                         | <b>18.000,00</b> |
| 11.004.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              | 319113         | 0100                    | 18.000,00        |
|                         | <b>AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO</b> |                |                         | <b>25.000,00</b> |
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE   | 319113         | 0100                    | 25.000,00        |

|                         |  |        |      |                       |
|-------------------------|--|--------|------|-----------------------|
|                         | PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS   |        |      |                       |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b> |        |      | <b>2.000,00</b>       |
| 13.009.16.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319113 | 0100 | 2.000,00              |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON</b>              |        |      | <b>227.804,00</b>     |
| 17.032.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319113 | 0110 | 227.804,00            |
|                         | <b>AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA</b>             |        |      | <b>300.000,00</b>     |
| 17.034.10.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                      | 319113 | 0110 | 300.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |  |        |      | <b>R\$ 572.804,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 09/02/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/02/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023867868** e o código CRC **9C6EBB33**.